

## DECRETO Nº 003/2021

*Prorroga as medidas do Decreto 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 que institui as medidas de isolamento social para enfrentamento e contenção do avanço da covid-19 no município de Saboeiro e dá outras providências.*

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a permanência do estado de calamidade pública em saúde reconhecida em todo o Estado do Ceará, conforme os dispostos no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

**CONSIDERANDO** que todas as medidas já adotadas para enfrentamento e contenção ao COVID 19, bem como o disposto no Decreto nº 33.899 de 09 de janeiro de 2020 do Governo do Estado do Ceará, vem sendo aplicado de maneira responsável pelo município de Saboeiro;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o município de Saboeiro, ainda se encontra em NIVEL 3 – Risco Alto conforme os dados do IntegraSUS do Governo do Estado do Ceará;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas, no Município de Saboeiro, as medidas de isolamento social previstas no Decreto N° 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, até o dia 31 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos 19 de janeiro de 2021.



**MARCONDES HERBSTER FERRAZ**  
Prefeito de Saboeiro